



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 28 de setembro de 2020 - Nº 6160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.794

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.700,95 (dois mil setecentos reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
100100010000	44905218000	0,00	2.700,95
100100010000	33903972000	2.700,95	0,00
	Total por Ação	2.700,95	2.700,95
	Total por Unidade	2.700,95	2.700,95
	Total por Órgão	2.700,95	2.700,95
	Total da Movimentação	2.700,95	2.700,95

DECRETO Nº 29.796

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-10756/2020, da SEMDES/CRH, datado de 24/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **NATANAEL DA SILVA** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, em virtude de seu afastamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2020, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.797

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Sequencial nº 2-10755/2020, da SEMDES/CRH, datado de 24/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar **ARIANA SOARES VIANA RIBEIRO** para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2020, em substituição ao Conselheiro **Jessé Pereira Martins**, por motivo de seu afastamento no período citado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 1.082/2020**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 28.372/2019, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - **18.767/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 562/2020, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2020**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	PGM	13, 14, 15, 16, 19 e 20/10/2020	1 – 21.625/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.108/2020**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
VALDINEI ANDRÉ DANIEL DE OLIVEIRA	SEMUS	02/09/2020	1- 21.627/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.113/2020**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. 1 – **19.132/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **JAQUELINE DA SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades que não exija movimentos como agachar, subir e descer escadas e ladeiras, no período de 16 de agosto de 2018 até 1º de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.114/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 43.214/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **IVONETE CORREA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMCULT, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em que não necessite de períodos caminhando, de pé ou carregando pesos, no período de 03 de março de 2020 até 1º de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.115/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 22.405/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **PRISCILA FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar de Prótese Dentária, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em ambiente menos estressor, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto n.º 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.120/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 21.850/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.910, de 20/12/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEME	30 DIAS	01/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.121/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **1 – 21.850/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **1º de outubro de 2020**, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 – 21.850/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho, a partir de 16 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.122/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.730/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor municipal **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de setembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.730/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.123/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.528/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido ao servidor

municipal **PEDRO LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 30 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.528/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.124/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.432/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **CELIDA CRUZ MATTOS**, Professora PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 12 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 1 – 21.432/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.125/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.526/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARTA CABRAL DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de agosto de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.526/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 24 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.126/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.527/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.527/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 1º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da

Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.127/2020**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 20.726/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a *reassunção* da servidora municipal **JOCILENE PINTO MOZER**, Contadora, lotada na SEME, a partir de 1º de setembro de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 866/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 866/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.128/2020**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO	SEMDES	28/08/2020	1 – 21.838/2020
ELIMARIO MOZER	SEMMA	26/08/2020	1 – 21.233/2020
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	SEMMA	02/08/2020	1 – 21.232/2020
MOADYR BARBOSA DOS SANTOS	SEMSEG	06/09/2020	1 – 21.734/2020
SAMUEL DE SOUZA	SEMSEG	08/09/2020	1 – 21.641/2020
VERA LÚCIA FERREIRA GOUDARD	SEMUS	08/09/2020	1 – 21.610/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.131/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde (Covid - 19)* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto nº 29.373, de 30/03/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ELIZABETH FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	30 DIAS	02/09/2020	1-21.733/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.132/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo **1 – 20.597/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* ao servidor **JOSÉ ROBERTO BODART GUIMARÃES**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2020, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.133/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs **1 - 31.543/2018 e 1 - 49.691/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer emitido pelo médico do trabalho da Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades fora da sala de aula, no período de 11 de junho de 2020 até 24 de agosto de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de agosto de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.134/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 16.267/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a *readaptação temporária* da servidora municipal **TEREZINHA CLEVELARES SECHIN**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exercerá atividades em que não faça esforço físico ou permanecer em longos períodos em ortostase, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de

20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.135/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 – 38.506/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **ILASI PEREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora permanecerá em atividades em função de menor esforço físico, no período de 1º de fevereiro de 2020 até 09 de setembro de 2020 (regularização), e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.136/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 1653/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer do Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora deverá executar atividades em função de menor esforço físico, tais como agachar e deambular, no período de 05 de agosto de 2020 até 09 de setembro

de 2020 (regularização) e por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10 de setembro de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.137/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 21.994/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora municipal **MARIA SONIA RAMOS CHAVES**, Professor PEB A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de agosto de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 1 – 21.994/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 24 de agosto de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 21 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.138/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos nºs **1 – 22.191/2020** e **1 – 22.184/2020**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme

atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALBERTO CRUZ DE AMORIM	Médico Clínico Geral	SEMUS	11 DIAS	31/08/2020
			19 DIAS	11/09/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.139/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 – 22.184/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **ALBERTO CRUZ DE AMORIM**, Médico Clínico Geral, lotado na SEMUS, no período de 71 (setenta e um) dias, a partir de 30 de setembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 22.184/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de setembro de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.140/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

consta no Sequencial nº **2 – 10.599/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 444/2019 30/12/2019	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais que residem longe do local de trabalho	1- 42.092/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2020, que designou Natalia Maria Dalvi Penha como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.141/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 – 10.599/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 445/2019 30/12/2019	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1 - 42.072/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2020 que designou a servidora Natalia Maria Dalvi Penha como fiscal do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.142/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 19.792/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal **FABÍOLA SOARES LESSA CARLETTE**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 01 (um) ano, a partir de 30 de setembro de 2020, em prorrogação a Portaria nº 932/2018, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.143/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 20.989,49 (vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

100100010000	33903615000		0,00	1.000,00
100100010000	33903957000		0,00	300,00
100100010000	33903699000		1.000,00	0,00
100100010000	33903947000		300,00	0,00
		Total por Ação	1.300,00	1.300,00
		Total por Unidade	1.300,00	1.300,00

		Total por Órgão	1.300,00	1.300,00
--	--	------------------------	-----------------	-----------------

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000	33903947000		7.500,00	0,00
100100010000	33903943000		0,00	7.500,00
		Total por Ação	7.500,00	7.500,00
		Total por Unidade	7.500,00	7.500,00
		Total por Órgão	7.500,00	7.500,00

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

200100000000	33903024000		0,00	12.189,49
200100000000	33903007000		1.084,00	0,00
200100000000	33903016000		7.889,74	0,00
200100000000	33903021000		2.735,75	0,00
200100000000	33903025000		480,00	0,00
		Total por Ação	12.189,49	12.189,49
		Total por Unidade	12.189,49	12.189,49
		Total por Órgão	12.189,49	12.189,49
		Total da Movimentação	20.989,49	20.989,49

PORTARIA Nº 1.148/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 21.963/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, a concessão de *licença para tratamento de saúde*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JORGE DOS SANTOS	Gari	SEMSEG	30 DIAS	22/08/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.149/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 21.963/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **JORGE DOS SANTOS**, Gari, lotado na SEMSEG, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de setembro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 - 21.963/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.150/2020**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SEME	18/09/2020	1- 22.451/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

CONTRATADA: SQL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Adicionar novos itens ao contrato nº 164/2019, firmado em 14/06/2019, para a aquisição e implantação do sistema informatizado de base cartográfica e cadastro técnico atualizado.

Item	Descrição do produto ou serviço	VALOR (R\$)
01	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Módulo de Atendimento	R\$ 106.800,00
02	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Módulo para Edição Avançada de Croquis	R\$ 185.750,00
03	Implantação de Sistema Web de Informações Geográficas – Multifinalitário – Módulo para Planta de Valores Genéricos	R\$ 241.500,00
04	Monitoramento e Atualização do Cadastro Imobiliário através de Sistema Móvel de Coleta de Dados -Captação de Imagens 360º 8k	R\$ 1.265.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.799.050,00

VALOR: Fica acrescido em R\$ 1.799.050,00 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 9.002.832,00 (nove milhões, dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 10.801.882,00 (dez milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

DOTAÇÃO: 0801.0412308091.012.44903940000.1920001000

FICHA-FONTE: 01126-1920001000

DOTAÇÃO: 0801.0412308091.012.44903999000.1920001000

FICHA-FONTE: 01127-1920001000

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Carlos Alberto Gonçalves – Sócio da contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.710/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

CONTRATADA: CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Renovar a vigência e redução do valor do Contrato nº 267/2018, firmado em 24/09/2018, para dar continuidade a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PABX.

VALOR: Fica pactuada a redução do valor do contrato passando de R\$ 6.812,72 (seis mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.472,08 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Dotação: 0204.0412518412.170.3.3.90.39.20

Ficha - Fonte: 0328-1990000000 – FUNDO PROCON

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Agenor de Almeida – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.986/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 26/2020 - SRP- ID 830292**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, HOMOLOGO a adjudicação, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 26/2020, lavrada pelo Pregoeiro, referente ao processo administrativo nº 51-13870/2020, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (SEMAI), Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Controladoria-Geral do Município (CGM) e Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (SEMTRA tendo como objeto a Aquisição de Lâmpadas, mediante Sistema de Registro de Preços (Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), em favor da empresa:

Empresa: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 02.480.417/0001-24

Lotes: 1 e 2

Valor total homologado: R\$ 63.980,43 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

AGERSA**PORTARIA Nº 054/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sinval Hemerly dos Santos** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 001/2020	Auto Posto Bandeira Ltda, CNPJ: 00.995.933/0001-66	Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.	Processo nº: 133/2020 (Protocolo nº: 1425667)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de setembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº055/2020**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal abaixo mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	18/09/2020

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Setembro de 2020.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 130/2020****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VANDERLEI ANDREZA ALVES**, ocupante do cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS GOB II L, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a única beneficiária, a esposa, Sra. **Marinete Silva Candido Alves**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 21 de agosto de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-21117, de 02/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 21 de agosto de 2020, revogadas as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 131/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO - GEA, NÍVEL II, LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-19921, de 19/08/2020, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

DATA CI

PORTARIA Nº. 58/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **MAICON GABURO DOS SANTOS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 11/2020, firmado com **CSKS Soluções em Tecnologia LTDA**, referente a Aquisição de licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro. “MICROSOFT WINDOWS 10 PRO UPRD OLP NL GOV”.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Nilson Callegari Teixeira**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº.59/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder férias regulamentares aos funcionários, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de Férias
CARLOS HENRIQUE SALGADO	Diretor Presidente	02/01/2019 a 01/01/2020	28/09/2020 a 12/10/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 60/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando férias regulamentares ao Diretor Presidente no período de 28 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020;

Considerando a necessidade de continuidade das atividades de competência do Diretor Presidente no período de sua ausência, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar, por motivo de férias regulamentares do titular, o Diretor de Tecnologia de Gestão Sr. **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, para responder pelo cargo de Diretor Presidente, no período de 28 de setembro de 2020 a 12 de outubro de 2020, sem ônus para a DATA CI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2020, com efeitos até o dia 12 de outubro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

LOUZITEL FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS LTDA. - ME, CNPJ Nº 02.981.709/0001- 40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 009/2017 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 21.532/2017, expirada desde o dia 02/10/2019, para a atividade de 07.02 – Fabricação e/ou montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário, localizada à Rodovia: Fued Nemer snº - a Km 10, Distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim/ES
Protocolo: 6152020FAT
DAM:3494494